



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 10 2016	16h05min	ORDINÁRIA	44

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

S/Rosangela.

Revisor Rodrigo

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer à Emenda Modificativa nº 1, de 2016, do Deputado Prof. Reginaldo Veras, ao Projeto de Lei nº 1.180, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.366, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de empregos em comissão na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências”.

Emenda Modificativa nº 1, de 2016, Deputado Prof. Reginaldo Veras. O art. 1º do Projeto de Lei nº 1.180, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.366, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 3º No prazo de três anos da publicação desta lei, a Codhab deve providenciar realização de concurso público para prover os empregos de carreira.’”

A Emenda nº 1 atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, não havendo nenhum óbice a sua aprovação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 10 2016	16h05min	ORDINÁRIA	45

Assim, no âmbito desta comissão somos pela admissibilidade da emenda. É o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.180, de 2016. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre a regularização, o cadastramento e a gestão de bens públicos imóveis do Distrito Federal e das entidades da Administração Indireta, e dá outras providências".